



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº 36/2024**

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 3.262,62 para os fins que especifica”.*

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.262,62 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449052.15.451.0006.2.041.08.1000591	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	3.262,62

Novo código de Aplicação:

1000591 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA DE OBRAS - HBCN

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000565	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1573)	3.262,62

Ficha: 1573 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000565

INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NO FINAL DA RUA CAMBARÁ NO BAIRRO VILA FLORA - HBCN

R\$ 3.262,62

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2024.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE

  
VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO